



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 512/2007

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério do Turismo, para Reforma da Praça Central e Avenidas e Adjacentes, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0023.2023 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS

449051000000-0069 - Obras e instalação.....R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de Dezembro de 2007.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal